## RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 901.524 RIO GRANDE DO SUL

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE
RECTE.(S) : RIO GRANDE ENERGIA S/A

ADV.(A/S) :MOISÉS GRAFFUNDER DE VARGAS E OUTRO(A/S)

RECDO.(A/S) : MARCELO CARVALHO MASCARENHAS
ADV.(A/S) : MARIA LEONOR LEAL MASCARENHAS

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 15 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente